



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 50.290.931/0001-40  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA  
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS N° 023/2020

1/1

À

**M&F Construções e Reformas Ltda.**

**CNPJ 33.282.554/0001-88**

Rua Vereador Rocha e Silva, 53 – Ponta da Praia - Santos – SP 11035-140

A/C José Ricardo; Tel. (13) 99711-0061; e-mail: [construcoes\\_mf@hotmail.com](mailto:construcoes_mf@hotmail.com)

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0010997/2020-68**, deverá essa empresa prestar os serviços relacionados nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020, que segue anexada.

**I. SOBRE O PAGAMENTO:**

1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente no Banco Itaú; **Prazo para pagamento:** até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias; caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para [dm1@tce.sp.gov.br](mailto:dm1@tce.sp.gov.br);
3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
4. Dados para Nota Fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.

**II. NOTA DE EMPENHO:** N.º 2020NE01016, de 17/11/2020.

**III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A execução deverá ser agendada junto ao **DGA-2, Sr. Fernando Oliveira da Silva** ([fosilva@tce.sp.gov.br](mailto:fosilva@tce.sp.gov.br)) pelo telefone: **(11) 3292-4356**. O prazo para execução dos serviços é de 30 (trinta) dias.

| Item | Qtde. | Unidade Fornecimento | Discriminação  | Vr. Unit R\$  | Vr. Total R\$ |
|------|-------|----------------------|--|---------------|---------------|
| 01   | 01    | Unidade              | Reparo do piso de concreto permeável do estacionamento do prédio da UR-20 do TCESP. Conforme Termo de Referência e sua proposta nº 144/2020. | R\$ 16.220,57 | R\$ 16.220,57 |

**Total: R\$16.220,57 (dezesseis mil duzentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos).**

DGA, 18 de novembro de 2020.

**Carlos Eduardo Corrêa Malek**  
**Diretor Técnico de Departamento**

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e Resolução nº 06/2020.

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 – Térreo -- Centro – SP – CEP 01016-000 – PABX 3292-3266 – ramais 3236/3294/3391 ou 3425

Na internet: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)

e-mail: [dm1@tce.sp.gov.br](mailto:dm1@tce.sp.gov.br)